



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás*

LEI Nº 500/2003,

DE 26 DE MAIO DE 2003.

**“CONCEDE REAJUSTE DE
SALÁRIO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

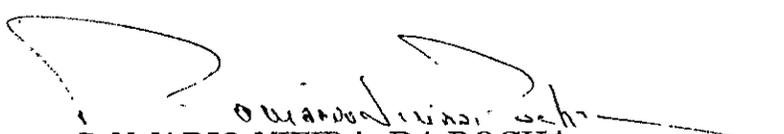
Art. 1º - Fica reajustado o salário de todos os servidores do município, a partir de 1º de maio de 2003, à razão de 12% (doze por cento).

§ 1º - O percentual mencionado no caput do presente artigo, incidirá sobre todas as faixas salariais constantes do quadro de funcionários desta prefeitura, inclusive sobre as funções comissionadas.

§ 2º - Será aplicado, o mesmo percentual para os salários dos aposentados e pensionistas, integrantes do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 26(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2003.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.